



Processo 0004276-52.2022.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas-AM - Ante o exposto, ACOLHO o parecer de fls. 24/25, DETERMINANDO a expedição de ofício circular direcionado a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Alagoas e aos Juizes e às Juizas de Direito vinculados ao TJ/AL, contendo cópia integral dos presentes autos, a fim de que tomem ciência da existência de fortes indicativos de fraude em documento de identificação de titularidade de "Sérgio Fontes de Souza", emitido em 15/06/2010, constante à fl. 11. Após o cumprimento da determinação acima, DECLARO EXTINTO o presente feito, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000, porquanto exaurida sua finalidade, já que, neste momento, não há outras medidas administrativas a serem tomadas no caso em espeque. Publique-se. Intimem-se e cumpra-se. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Em seguida, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Maceió, 04 de outubro de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0004301-65.2022.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - REQUERIDO: 3467 - CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - PARICONHA - Sobrestado por 30 dias

Processo 0004306-87.2022.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - REQUERIDO: 3988 - SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - SOBRESTADO POR 30 DIAS

ADV: RODRIGO LINS DA ROCHA (OAB 9149B/AL) - Processo 0500207-22.2019.8.02.0073 - Pedido de Providências - Tabelionatos, Registros, Cartórios - REQUERENTE: Renilton José dos Santos - Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o presente feito, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000, porquanto exaurida sua finalidade. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Após, transcorrido o prazo sem qualquer insurgência, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Maceió, 04 de outubro de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700228-09.2022.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: 2717 - CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS - SÃO JOSÉ DA TAPERA - Pelo exposto, INDEFIRO o pedido formulado pela Belª. Hellen Jordanna Almeida de Souza Santana, pretensa candidata que se habilitou nos presentes autos, em razão da ausência de comprovação de prévia experiência no serviço extrajudicial. Além disso, NÃO ACOLHO o pleito apresentado pelo Bel. Marcelo dos Santos Silva, em razão da manifesta impossibilidade de acúmulo de cargos públicos, nos termos do art. 37, XVI, da CF/88. Ademais, DETERMINO a notificação do Bel. Nilson Ventura dos Santos, Substituto da 1ª Serventia Notarial e Registral de Pão de Açúcar (CNS 00.172-7), a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe se tem interesse em responder interinamente pelo Serviço de Registro Civil e Notas de São José da Tapera/AL (CNS 00.271-7), devendo, em caso afirmativo, colacionar cópia de documento pessoal de identificação, declaração assegurando que não se enquadra nas hipóteses descritas no §2º, do art. 2º, do Provimento nº 77/2018 do CNJ, bem como as certidões negativas exigidas no art. 3º, incisos I e II, do aludido Provimento CNJ nº 77, de 07 de novembro de 2018. Publique-se. Intimem-se e cumpra-se. Após, transcorrido o prazo acima assinalado, com ou sem manifestação do pretendo candidato, voltem-me os autos conclusos. Maceió, 05 de outubro de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700374-50.2022.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REPTANTE: 3764 - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE PAULO JACINTO/AL - Ante o exposto, ACOLHO o parecer de fls. 10/21, DEFERINDO o requerimento de fl. 01, formulado pela Tabeliã Interina do Serviço de Registro Civil e Notas de Paulo Jacinto/AL (CNS 00.376-4), Belª. Maria Juliana da Mota Bastos, de modo a AUTORIZAR a mudança do prédio atual da serventia, para o imóvel localizado na Rua São Pedro, n.º 09, Centro, Paulo Jacinto/AL, pelo valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual deverá perdurar pelo prazo de 02 (dois) anos, iniciando-se desde então, findando-se em 29/09/2024, com todo o aparelhamento que se fizer necessário para a continuidade do serviço, tais como, mobília, acervo de livros, acervo do arquivo, equipamentos eletrônicos e de informática, nos moldes da minuta do contrato de aluguel de fls. 06/07. Desde já, fica a requerente ciente de que deverá promover a consequente atualização dos dados da unidade no portal Justiça Aberta (CNJ), bem como a prestação de contas concernentes aos gastos com a locação em questão na época devida. Ao final, ENCAMINHEM-SE os autos ao Setor Técnico-Contábil desta Corregedoria-Geral da Justiça, a fim de que proceda com a anotação da despesa autorizada no presente processo. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Após, transcorrido o prazo sem qualquer insurgência, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Maceió, 06 de outubro de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700406-55.2022.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: 1735- 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió - Nesse sentido, ACOLHO o parecer de fls. 15/19, de modo a AUTORIZAR a restauração do ato notarial n.º 35.570, fl. 65, do Livro 3-AX do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió (CNS 00.173-5), a ser realizada pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, em conformidade com o teor do Provimento CNJ n.º 23/2012 e dos arts. 1º, II, e 2º da Lei Estadual n.º 7.137/2009, a fim de viabilizar a expedição da certidão de ônus requerida pela Sra. Wéllyda Layk Roly Oliveira Diniz. Publique-se. Intimem-se os responsáveis pelos 1º e 2º Cartórios de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, encaminhando-lhes cópia deste caderno processual para os devidos fins. Após, transcorrido o prazo sem qualquer insurgência, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Maceió, 05 de outubro de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700426-46.2022.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - REQUERENTE: Karoline Mafra Sarmento Beserra - Ante o exposto, ACOLHO o parecer de fls. 07/14, ao passo em que DEFIRO o requerimento formulado à fl. 01, de modo a AUTORIZAR que a Bel.ª Karoline Mafra Sarmento Beserra, Tabeliã Interina do 2º Cartório de Protestos e Títulos e Letras da Comarca de Maceió (CNS 00.182-6), contrate a empresa "Ogis Tecnologia e Sistemas", no quantum anual de R\$ 862,92 (oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), para continuar registrando a jornada de trabalho dos funcionários da serventia, nos moldes da minuta de contrato apresentado às fls. 02/06, DETERMINANDO, ademais, a remessa dos autos ao Setor Técnico-Contábil desta CGJ/AL, para que proceda à anotação da despesa autorizada nesta decisão. Outrossim, NOTIFIQUE-SE a requerente, a fim de que colacione aos autos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, cópia assinada do contrato firmado com a empresa acima indicada, nos exatos termos em que autorizado no presente decism. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Após, transcorrido o prazo sem qualquer insurgência, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Maceió, 06 de outubro de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Rodrigo Lins da Rocha (OAB 9149B/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

FREQUÊNCIA DO CURSO "CURSO DE LIBRAS IN-COMPANY - MODALIDADE PRESENCIAL".

A Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL TORNA PÚBLICA a relação dos participantes que obtiveram frequência e



que atenderam as exigências dos itens **5.1, 5.2 e 5.3** do Edital Nº 197/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 20 de julho de 2022, no curso com tema: **“CURSO DE LIBRAS IN-COMPANY - MODALIDADE PRESENCIAL”**. Realizado nos dias 02, 05, 09, 12, 19, 23, 26, e 30/09/2022, na Escola Superior de Magistratura de Alagoas .

ANGEL GREGORIO CALHEIROS GARCIA IRIARTE
DÉBORA SANDES DE OLIVEIRA
FÁBIO HENRIQUE FLORENTINO FERREIRA DUARTE
GUSTAVO TENÓRIO CAVALCANTE SILVA
IVANETE RODRIGUES BARROS DE OLIVEIRA
IZZABELA RAMOS DE SIQUEIRA
JOÃO HENRIQUE DA SILVA NETO
JOSÉ NILTON DOS SANTOS CARVALHO
JULIANA CARDOSO DE LIMA
JULIANA CERQUEIRA ARAÚJO MAIA
JULIO CEZAR DE SOUZA
KAREM DANYELY GUIMARÃES DE SOUSA
KYLMA MACÊDO DE CARVALHO SOUTO
LIDIANE MUNIZ VASCONCELOS
PAULA NUNES DE LIMA
PAULO CÉSAR DE SOUZA E SILVA
SANDRA MARA COSTA DE OLIVEIRA
SYLVANA MARIA LIMA SOUZA CARNAÚBA
THAISE CARLA DE MELO FERREIRA BIONE
VALDA RABELO DE MORAES CORDEIRO
YUSHA MARINHO DE OLIVEIRA

Republicado por incorreção

Maceió, 06 de outubro de 2022.

Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Técnico Judiciário
Coordenação de Cursos para Servidores

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 2.107, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores para apurarem os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 2022/14801.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIABETANIA LOPES CALHEIROS, matrícula nº 36768, RENATO BARBOSA PEDROSA FERREIRA, matrícula 1293, e PAULO VITORIO CAVALCANTE FILHO, matrícula 50104, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 2022/14801, especificamente o item 7.4, determinações à Presidência, item I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Republicada por incorreção*

PORTARIA Nº 2.120, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidor para a Função de Chefe da Secretaria Judicial – FCCS1.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 7.889/2017, que dispõe sobre a reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas e adota providências correlatas;

CONSIDERANDO os artigos 51, 52, 53 e parágrafos 1º e 2º, da mesma Lei;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2022/15819;